



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 47 de 18 de Março de 1975.

Modifica alíquotas de item 1 e alínea d) de item 5 da tabela II de Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, usando de atribuições que lhe confere o Art. 66 do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Ficam modificadas as alíquotas = da tabela II, constantes de Código Tributário Municipal, as quais = passarão a serem fixas no corrente exercício.

Art. 2º - Alvará para licenciamento de Comércio e outras licenças não especificadas.....CR\$60,00
Taxa de expediente.....CR\$15,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 20 de março de 1975.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caracarái, de de 1975.


Clinger Magalhães Duarte
Prefeito de Caracarái